

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 253, de 28 de novembro de 2006.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600 004552/2005, apresentados pela Indústria e Comércio Eletro Eletrônica Gehaka Ltda.;

Considerando o resultado da análise realizada por este instituto.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar, como opcional, o dispositivo indicador (mostrador) do tipo cristal líquido, no instrumento de pesagem modelo AG-200 marca GEHAKA, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel nº 085, de 10 de junho de 2003, o qual apresenta as funções de contagem de peças, formulação e gramatura, bem como as legendas abaixo:

- a) $\leftarrow$ / $\leftarrow$ - indica uma determinada função / indica instrumento em "Standby".
- b) -- - indica valor do peso negativo.
- c) 0 - indica valor do peso estável.
- d) $\downarrow$ - sem função.
- e) OK - indica determinada função ativa.
- f) $\uparrow$ - sem função.
- g) pcs - indica função contagem de peças ativada.
- h) % - indica função porcentagem ativada.
- i) ct - indica a unidade de massa quilate.
- j) mg - sem função.
- k) lb - sem função.
- l) g - indica a unidade de massa em grama.
- m) kg - sem função.
- n) $\square$ $\square$ - divisão diferenciada.
- o) 8,8,8,8,8,8,8 - sete dígitos.

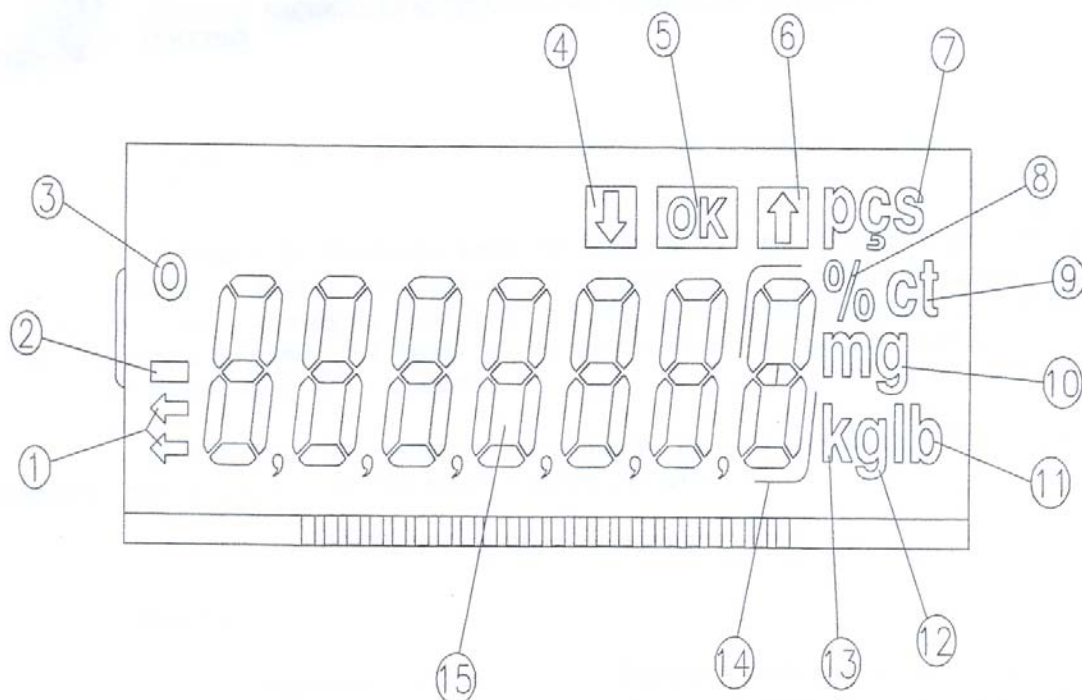
Art. 2º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da respectiva portaria de aprovação do modelo.

Art. 3º - Incluir o desenho anexo à presente portaria:

1 – Vista do dispositivo indicador, opcional, do tipo cristal líquido do modelo AG-200.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro



- 1) ← / ← - indica determinada função / instrumento em "Standby".
- 2) - - indica valor do peso negativo.
- 3) 0 - indica valor do peso estável.
- 4) ↓ - sem função.
- 5) OK - indica determinada função ativa.
- 6) ↑ - sem função.
- 7) pcs - indica função contagem de peças ativada.
- 8) % - indica função porcentagem ativada.
- 9) ct - indica a unidade de massa quilate.
- 10) mg - sem função.
- 11) lb - sem função.
- 12) g - indica a unidade massa em grama.
- 13) kg - sem função.
- 14) $\frac{\quad}{\quad}$ - divisão diferenciada.
- 15) 8,8,8,8,8,8,8 - sete dígitos.

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 253, DE 28 DE novembro DE 2006.

	FABRICANTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICA	COTAS EM:
	VISTA DO DISPOSITIVO INDICADOR, OPCIONAL, DO TIPO CRISTAL LÍQUIDO DO MODELO AG-200	ESCALA:
		ANEXO: 01